



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Nota de Repúdio à itinerância de intérpretes

Em virtude da denúncia de que tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) estão tendo que sair da sua locação específica de trabalho para atuar em outros *campi*, nós, da Direção Nacional (DN) do SINASEFE, nos manifestamos veemente contra essa prática. Militamos nacionalmente pelos interesses de todos os tradutores e intérpretes de Libras e entendemos que isso representa um retrocesso na valorização da profissão.

O deslocamento do profissional do *campus* para o qual ele foi alocado através de concurso, mesmo que para outro dentro da mesma cidade, fere a regulamentação e precariza o trabalho desses tradutores e intérpretes. A carga horária prolongada pelo deslocamento também é um agravante, visto que o profissional pode desenvolver lesões por passar muitas horas interpretando. Inclusive esse é um dos pontos reivindicados no projeto de regulamentação em trâmite na Câmara Federal desde dezembro de 2017, que prevê regime de revezamento em trabalhos de interpretação superiores a uma hora.

A itinerância de tradutores e intérpretes, possibilitada por medidas judiciais, prejudica a abertura de novos concursos para preenchimento das vagas ociosas na Rede Federal. Essa medida de deslocamento para ocupar vagas que vem sendo adotada principalmente em Brasília-DF abre precedentes para outras capitais e vai no sentido oposto da luta da categoria.

Brasília-DF, 20 de junho de 2018

Direção Nacional do SINASEFE



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR